



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 19 /10 – CUTHAB**

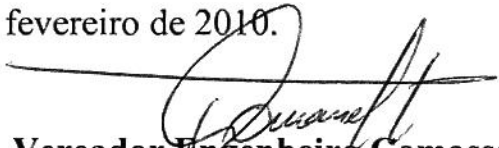
**Altera o inc. I do § 2º do art. 11 e a al. “b” do inc. I do art. 26 da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.663, de 1º de abril de 2009, dispondo sobre a documentação necessária para a instrução de requerimento de autorização para o exercício do comércio ambulante do ramo de alimentação e incluindo a chapa bifeteira no rol de equipamentos que podem ser utilizados para o comércio ambulante de churrasquinho.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Governo Municipal.

Conforme Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa e Pareceres da CCJ e da CEFOR, inexistem óbice legal ou regimental à tramitação do Projeto em comento.

Assim sendo, o Parecer deste relator é pela sua **aprovação**.

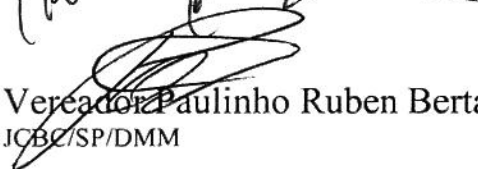
Sala de Reuniões, 22 de fevereiro de 2010.


  
**Vereador Engenheiro Comassetto,**  
**Vice-Presidente e Relator.**


**Aprovado pela Comissão em 09.03.10.**

  
Vereador Elias Vidal – Presidente

  
Vereador Alceu Brasinha

  
Vereador Paulinho Ruben Berta  
JCBC/SP/DMM

  
Vereador João Pancinha

  
Vereador Nilo Santos